



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI N° 41/2020:**

## LEI N°

*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua Edmundo Tiedt” a via pública situada na localidade de Braço Francês, com início na Rua Vereador Otto Wruck, latitude 26°46'9.50"S e longitude 48°58'17.85"O, e término em 2.770 (dois mil setecentos e setenta metros) metros, latitude 26°45'20.94"S e longitude 48°57'44.66"O, com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, .....

**MARCOS PEDRO VEBER**

Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei nº 41/2020 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis em 10 de dezembro de 2020

**EUNILTON FONTANIVE**

Presidente

**ARLINDO GORGES**

Relator

**ALEXANDRE WILBERT**

Membro